



CERTIDÃO
726263600004687

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (22/07/2006 a 22/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de EDUARDO CANDIDO GOMES e CPF: 05186965707, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726263600004687,

Inquerito

Processo: 0016555-41.2015.8.19.0203 - 3º JUIZADO DA VIOL DOM FAM CONTRA MULHER - Classe: Inquerito Policial - Assunto: Lesao Corporal Decorrente de Violencia Domestica (Art. 129, Par. 9º e / Ou Par. 11 - Cp); Violencia Domestica Contra a Mulher

Distribuição: 20/04/2015 - Ofício Registro: 20/04/2015

EDUARDO CANDIDO GOMES (AUTOR DO FATO)

ANTONIO GOMES FILHO/MARLENE CANDIDO GOMES

Informações adicionais: EM 15/06/15 BAIXA NO REGISTRO POR ARQUIVAMENTO DE PECAS INFORMATIVAS OU DE INQUERITO POLICIAL CONF OF 350133101 DE 13/06/15

CONSTA AINDA

no nome de EDUARDO CANDIDO GOMES (AUTOR DO FATO), sem qualificação, pesquisado por semelhança,

Medidas

Processo: 0025792-75.2010.8.19.0203 - 3º JUIZADO DA VIOL DOM FAM CONTRA MULHER - Classe: Medidas Protetivas de urgencia (Lei Maria da Penha) - Assunto: Lesao Corporal Decorrente de Violencia Domestica (Art. 129, Par. 9º e / Ou Par. 11 - Cp)

Distribuição: 09/07/2010 - Ofício Registro: 09/07/2010

EDUARDO CANDIDO GOMES (AUTOR DO FATO)

Anotações: PROCESSO BAIXADO EM 28/09/2012

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
[REDACTED] KPR
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 27/07/2026 14:57:02

RIO DE JANEIRO, 27 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.